

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	2
DIVERSOS	4
EXTRATOS	6
IDAC	15
PORTARIAS	15

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.160/ 2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e a lei nº 2.580 de 21 de junho de 2024,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2025, **Silas Nunes da Cunha**, para exercer a função de Contador da **COMAP – Companhia Municipal de Administração Portuária**, Símbolo PLC, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.401 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 3.743.170,00** (três milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e setenta reais), por superavit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
711	2705	0000	02.013.001.15.452.0009.2.023	3.3.90.00.00.00	R\$ 3.743.170,00
Total					R\$ 3.743.170,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2024, no valor de **R\$ 3.743.170,00** (três milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e setenta reais), na fonte de recurso 2705 – Transferências dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, conforme processo nº 12/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

DECRETO Nº 4.402 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R\$ R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
466	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.082	3.1.90.00.00.00	R\$ 8.000.000,00
Total					R\$ 8.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
437	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.1.082	3.3.50.00.00.00	R\$ 8.000.000,00
Total					R\$ 8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 06/ CMDDCA/ 2025

“Dispõe sobre a divulgação do gabarito da prova de aferição de conhecimentos do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARRAIAL DO CABO/RJ, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, através da Presidência do CMDDCA, Dr. Pittersonn Monteiro da Silva, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o gabarito com fundamentação legal da prova de aferição de conhecimentos do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo, o qual é:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	C	C	C	A	B	B	C	A	B	B	B	C	B	C	B	B

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de junho de 2025.

Pittersonn Monteiro da Silva
Presidente do CMDDCA de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

RESOLUÇÃO Nº 07/ CMDDCA/ 2025

“Dispõe sobre a divulgação da classificação preliminar de pessoas candidatas habilitadas na prova de aferição de conhecimentos do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARRAIAL DO CABO/RJ, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, através da Presidência do CMDDCA, Dr. Pittersonn Monteiro da Silva, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a classificação preliminar de candidatos(as) habilitados(as) na prova de aferição de conhecimentos do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo:

Nome	Pontuação	Classificação
Jéssica dos Santos Campos	75	Apta
Tania Guimarães Mello	95	Apta
Patrícia Evelyn Altamira de Souza	65	Apta
Felipe Henrique Canabarro Souza	85	Apto
Jhenefer Eliza Machado do C. Caetano	65	Apta
Kelly Mara da Silva Levino Caetano	95	Apta
Rafaela da Silva Gago	—	Inapta
Josefa Dias Menezes	65	Inapta
Alessandra soares da Costa	85	Apta
Yasmim Mendonça Fernandes	70	Apta
Cristian Teixeira da Silva	35	Inapto
Wellington Barros Fonseca	—	Inapto

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

Art. 2º - A presente classificação considerou a natureza eliminatória exigida, seguindo o regramento da resolução 231 do CONANDA, aplicando-se assim princípio da razoabilidade de aprovação na prova de aferição de conhecimentos a exigência pontual igual ou superior a cinquenta por cento (50%) do total de pontos, conforme analogia de critérios ordinários de avaliação de concursos e processos de escolha de Conselheiros(as) Tutelares em âmbito nacional, com objetivo de garantir a aptidão técnica mínima de candidatos(as).

Art. 3º - A Comissão Temporária Especial do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo avaliou ainda, seguindo os mesmos critérios, que, além da pontuação mínima exigida para aprovação na etapa da prova, a transcrição da frase da prova de forma errônea é passível de instituição de desclassificação da pessoa candidata, considerando a coerência na escrita e eloquência em redações de textos seja atribuição fundamental de profissionais do Conselho Tutelar, sendo assim instrumento de trabalho, com objetivo de garantir a defesa de direitos de crianças e adolescentes do município.

Art. 4º - As pessoas candidatas classificadas como inaptas e sem pontuação existente foram ausentes ao dia da aplicação da supracitada prova

Art. 5º - As pessoas candidatas poderão solicitar cópia integral da prova através do e-mail institucional do Conselhos de Direitos, qual seja: cmddca@arraial.rj.gov.br

Art. 6º - A partir da presente data da publicação da classificação preliminar, inicia-se o prazo de 3 (três) dias para apresentação de recursos, conforme edital.

Arraial do Cabo, 24 de junho de 2025.

Pittersonn Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA de Arraial do Cabo

EXTRATOS

EXTRATO DA FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

À ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM- AUDICON Nº 01/2025, que versa sobre a recomendação dos Tribunais de Contas brasileiros para que adotem ou ampliem os procedimentos de fiscalização das adesões às atas de registro de preços, venho por meio deste atestar a ciência das orientações exaradas pelas ilustríssimas entidades representantes elaboradoras da N.T. e informar que este órgão procedeu as adoções das medidas constantes no aludido documento, razão pela qual assegura que a presente adesão a Ata de Registro de Preços, seguiu os requisitos formais e materiais previstos em lei e reiterados pelas entidades signatárias da recomendação. Seguem as informações relativas ao resumo da Adesão á Ata de registro de Preços

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

Identificação da Ata de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços Nº 06/2024-SGG Pregão Eletrônico "SRP" nº 01/2023-SGG Processo nº 202214304001208
Empresa Fornecedora: POSITIVO TECNOLOGIA S.A CNPJ nº: 81.243.735/0009-03
Órgão Gerenciador: Secretaria-Geral De Governo - Estado De Goiás
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ
Objeto da Ata: Aquisição de Microcomputadores (desktops)
Descrição do Item: <u>Microcomputador (Desktop) Tipo II</u> Microcomputadores com 16 GB de memória ram, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses.
Percentual Aderido do Item: 10,88%
Valor Total da Adesão: R\$ 3.646.500,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como ao controle social sobre as adesões realizadas por este município, publique-se o extrato do presente documento no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Carolina Fraser L. de Oliveira
Órgão Aderente/Contratante

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº: 033/2022

PROCESSO Nº: 122/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CIDADANIA

CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro tem por objeto os Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, sob demanda e via sistema de registro de preços, executados através de cartões físicos/eletrônicos, para realizar o programa de transferência de renda, nomeado "Gira Renda Cabista".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Fica alterada a taxa de administração originalmente pactuada no contrato nº 033/2022, passando do percentual de -2,93% (dois vírgula noventa e três por centos negativos) para -1,50% (uma vírgula cinquenta por cento negativo)

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 O presente Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro possui amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam que o presente termo não constitui uma novação, continuando em vigor todas as demais cláusulas do procedimento licitatório que deu origem ao presente, ao qual o termo passa a integrar.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 088/2024

PROCESSO Nº: 1550/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: SOLARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de materiais gráficos e comunicação visual, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer", conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 041/2023."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 22/05/2025 e findando-se em 21/05/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O reajuste será realizado com base no acumulado do IPCA, de aproximadamente 4,87%, com base no relatório de fls. 481/484, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	VALOR TOTAL VIGENTE	valor unitário reajustado conforme índice IPCA (4,87 % aproximadamente)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
9	BANNER PARA BACKDROP. Banner em tecido lonado fosco, medindo 280x280cm. Gramatura 440, trama 200x300, acabamento: reforço e ilhós. A arte/design deverá ser fornecida pela empresa, mediante aceite da Contratante. Além disso, toda arte/design deverá ser confeccionada com a logo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo (EM ANEXO).	UN.	30	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00	R\$ 671,17	R\$ 20.135,10
18	BANNER. Banner em tecido lonado com brilho, medindo 1x1m. Em ilhós. Gramatura 380g e trama 200x300. Acompanhado de bastão, ponteira e corda. A arte/design deverá ser fornecida pela empresa, mediante aceite da Contratante. Além disso, toda arte/design deverá ser confeccionada com a logo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo (EM ANEXO). A arte será fornecida na Ordem de Fornecimento.	UN.	100	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00	R\$ 139,48	R\$ 13.948,00
25	BANNER. Banner em tecido lonado fosco, medindo 3,5x4,5m. Gramatura 440, trama 200x300, acabamento: reforço e ilhós.	UN.	2	R\$ 1.235,00	R\$ 2.470,00	R\$ 1.295,14	R\$ 2.590,28

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

	A arte/design deverá ser fornecida pela empresa, mediante aceite da Contratante. Além disso, toda arte/design deverá ser confeccionada com a logo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo (EM ANEXO). A arte será fornecida na Ordem de Fornecimento.						
28	BANNER. Banner em tecido lonado fosco, medindo 9x3m. Gramatura 440, trama 200x300, acabamento: reforço e ilhós. A arte/design deverá ser fornecida pela empresa, mediante aceite da Contratante. Além disso, toda arte/design deverá ser confeccionada com a logo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo (EM ANEXO). A arte será fornecida na Ordem de Fornecimento.	UN.	35	R\$ 1.814,90	R\$ 63.521,50	R\$ 1.903,29	R\$ 66.615,15
35	BONÉ. Boné tradicional, microfibra, com regulador e embutidor metálico. Unissex, bordado com a arte/design confeccionada pela empresa, mediante aceite da Contratante. Além disso, toda arte/design deverá ser confeccionada com a logo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo (EM ANEXO).	UN.	120	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00	R\$ 11,43	R\$ 1.371,60
49	CAMISETA PERSONALIZADA. Camiseta com estampa personalizada, com manga curta e gola careca. Produzido em Poliéster. Além disso, toda arte/design deverá ser confeccionada com a logo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, medindo 8x8cm e feito em sublimação. (EM ANEXO). As cores da camiseta serão fornecidas de acordo com a necessidade da Unidade Solicitante Obs 1. Tamanho P	UN.	500	R\$ 33,40	R\$ 16.700,00	R\$ 35,03	R\$ 17.515,00
50	CAMISETA PERSONALIZADA. Camiseta com estampa personalizada, com manga curta e gola careca. Produzido em Poliéster. Além disso, toda arte/design deverá ser confeccionada com a logo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, medindo 8x8cm e feito em sublimação. (EM ANEXO). As cores da camiseta serão fornecidas de acordo com a	UN.	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00	R\$ 34,61	R\$ 17.305,00

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

	necessidade da Unidade Solicitante Obs 1. Tamanho M						
51	CAMISETA PERSONALIZADA. Camiseta com estampa personalizada, com manga curta e gola careca. Produzido em Poliéster. Além disso, toda arte/design deverá ser confeccionada com a logo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, medindo 8x8cm e feito em sublimação. (EM ANEXO). As cores da camiseta serão fornecidas de acordo com a necessidade da Unidade Solicitante Obs 1. Tamanho G	UN.	750	R\$ 33,90	R\$ 25.425,00	R\$ 35,55	R\$ 26.662,50
52	CAMISETA PERSONALIZADA. Camiseta com estampa personalizada, com manga curta e gola careca. Produzido em Poliéster. Além disso, toda arte/design deverá ser confeccionada com a logo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, medindo 8x8cm e feito em sublimação. (EM ANEXO). As cores da camiseta serão fornecidas de acordo com a necessidade da Unidade Solicitante Obs 1. Tamanho XG	UN.	800	R\$ 33,40	R\$ 26.720,00	R\$ 35,03	R\$ 28.024,00
65	CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO. Crachá de PVC 0,5mm, tamanho padrão de 5,4x8,5cm. Cordão medindo 85cm de comprimento. Material pet acetinado TF 15mm na cor branca. Impressão: frente e verso. Acabamento: chapinha níquel belt para cordão - 15mm, prendedor argola 16mm de diâmetro níquel e prendedor jacaré. Além disso, toda arte/design deverá ser confeccionada com a logo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo (EM ANEXO).	UN.	1000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00	R\$ 12,57	R\$ 12.570,00
91	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO. Pulseira confeccionada com papel fibroso resistente (Tyvek), na cor branca, impermeável, leve, flexível e confortável. Com lacre adesivo para torná-la intransferível. Além disso, toda arte/design deverá ser confeccionada com a logo da Prefeitura Municipal de Arraial do	UN.	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00	R\$ 0,51	R\$ 510,00

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

	Cabo (EM ANEXO). Obs. valor de acordo com a unidade.						
101	WIND BANNER PERSONALIZADO. Wind Banner, dupla face, em formato pena e tecido sublimação, com impressão frente e verso, medindo 1,90x 0,47m, e tecido c/ 1,40x,,47m. Acompanhada de suporte. As hastes deverão ser desmontáveis. Além disso, toda arte/desing deverá ser confeccionada com a logo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo (EM ANEXO). A arte será fornecida na Ordem de Fornecimento.	UN.	100	R\$ 327,99	R\$ 32.799,00	R\$ 343,96	R\$ 34.396,00
102	BANNER. Banner personalizada em artes distintas e tiragens de acordo com a necessidade institucional. Tamanho 300x300cm. Impressão 4x0 digital UV. Lona brilho 440g. Refile. Com acabamento em ilhós para backdrop. A arte será fornecida na Ordem de Fornecimento.	UN.	100	R\$ 327,99	R\$ 32.799,00	R\$ 343,96	R\$ 34.396,00
VALOR TOTAL: 276.038,63							

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do contrato, após o acréscimo supracitado, passará de R\$ **263.222,50** (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o total de R\$ **276.038,63** (duzentos e sessenta e seis mil, trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025

INEXIGIBILIDADE

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de (uma) contratação do Espetáculo "Maria Clara & JP – Brincar de Imaginar" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento "Jornada das Infâncias",

1.1.3. **Contratada: SÍNTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 01.520.114/0001-25**

Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021): A contratação em questão se justifica pela necessidade fundamental de um show musical interativo que combine entretenimento e valor educacional ao evento promover diversão ao seu público juvenil. Em consonância com os princípios da administração pública e os objetivos institucionais do Fundo, a participação do Espetáculo "Maria Clara & JP – Brincar de Imaginar" no Jornada das Infâncias em Arraial do Cabo - RJ, configura-se como uma ação estratégica para tornar o aprendizado mais envolvente e dinâmico. O show interativo vai além do entretenimento, criando um ambiente lúdico que incentiva a criatividade, a leitura e a expressão artística entre crianças e adolescentes.

Valor global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ



Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Mat. 56.963

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2025

INEXIGIBILIDADE

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical da “**3 PALAVRINHAS**” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento “Jornada das Infâncias”,

1.1.3. **Contratada:** **CRIATIVE MUSIC LTDA**– CNPJ Nº 08.648.622/0001-32

Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021): A contratação em questão justifica-se pelo seu alto valor simbólico, cultural e educacional junto ao público-alvo do evento, especialmente crianças de 0 a 8 anos. As canções e histórias do personagem foram apresentadas significativamente para o desenvolvimento da linguagem, do progresso motor, da musicalidade e da afetividade, além de promoverem um ambiente acolhedor, alegre e de estímulo à imaginação

Valor global: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Mat. 56.963

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 027/2025

INEXIGIBILIDADE

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação artística musical da “**SHOW DO GATO GALÁCTICO**” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento “Jornada das Infâncias”,

1.1.3. **Contratada:** **RONALDO SOUZA PRODUCÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 41.113.410-0001-26

Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021): A contratação em questão se justifica pela necessidade fundamental de um show musical interativo que combine entretenimento e valor educacional ao evento promover diversão ao seu público juvenil. Em consonância com os princípios da administração pública e os objetivos institucionais do Fundo, a participação do Gato Galáctico no Jornada das Infâncias em Arraial do Cabo - RJ, configura-se como uma ação estratégica para tornar o aprendizado mais envolvente e dinâmico. O show interativo vai além do entretenimento, criando um ambiente lúdico que incentiva a criatividade, a leitura e a expressão artística entre crianças e adolescentes.

Valor global: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Mat. 56.963

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 047/2025

PROCESSO Nº: 2278/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BROMELIA PRODUCÇÕES LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação artística musical da “Galinha Pintadinha”, no evento da Jornadas das Infâncias, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento “Jornada das Infâncias”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme condição indispensável para a eficácia do contrato, nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Lei nº 13.019/2014

Processo nº 2280/2025

Unidades Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------------------------------	------------------------------------

Objeto
Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos (OSC), para organização e gestão da 2ª edição do evento denominado “LiterArraial”, previsto para os dias 27 de agosto de 2025 à 30 de agosto de 2025.
Data de Recebimento dos Envelopes
Dia 28 de julho de 2025, até às 10h.
Data da Abertura dos Envelopes
Dia 28 de julho às 10h15.
Valor
R\$ 1.444.800,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal
Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.997 de 23 de agosto de 2023

Observações Gerais:
A Comissão de Seleção prestará as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho, exclusivamente mediante solicitação por escrito, da seguinte forma: 1) <u>Por petição</u> : protocolado em forma de processo administrativo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Arraialdo Cabo-RJ, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº – Centro, CEP 28.930-000 – Arraial do Cabo/RJ, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 14h às 17h. 2) <u>Por e-mail institucional</u> : encaminhamento de ofício solicitando informações, anexado e enviado e-mail ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação – adm.educacao@arraial.rj.gov.br, indicando no “assunto” o tema “ <i>Esclarecimentos sobre Edital Chamamento Público – FLAC IV</i> ” e no corpo do e-mail informando resumidamente quais dúvidas devem ser elucidadas.



Arraial do Cabo, quarta-feira, 25 de junho de 2025 – Edição: 1.418

IDAC

PORTARIAS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2022**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 008/2022

PROCESSO Nº: 061/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: CHAINLIGHT TECHNOLOGY EIRELI

CNPJ: 41.451.713/0001-59

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação por igual período do contrato nº 008/2022 de locação de uso do sistema web.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato já contemplado com o reajuste anual, tendo como índice o IPCA será de R\$ 18.552,61 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato nº 008/2022 por 12 (doze) meses com vigência entre 23/06/2025 á 23/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Silva Cordovile

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

Rafael Grego de Carvalho
Presidente